DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.178 DE 20 DE MAIO DE 2019.

"Homologa Resolução nº 163, de 26 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 163, de 26 de abril de 2019, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 163, de 26 de abril de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Francheschi, 1934

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 163 DE 26 DE ABRIL DE 2.019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Vigésima Oitava Reunião, realizada em caráter ordinário, no dia 26 de abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de setembro de 2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à deliberação do CMS sobre o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018.

RESOLVE: APROVAR o Relatório Anual de Gestão (RAG) 2018.

_____

Elaine Greves Giovanini de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto

DECRETO Nº 5.179, DE 22 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do Orçamento do Legislativo municipal, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no inciso X, artigo 4º da Lei Municipal nº 4.708, de 17 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Ofício nº 90/2019 da Câmara Municipal, protocolado sob o nº 4152 em 22 de maio de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam suplementadas, em R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) o Orçamento vigente da Câmara

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Municipal nas seguintes conformidades:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

1 01.031.0001.1001.0000 Equipamento e Material Permanente .....R$ 35.000,00

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

01 Tesouro

110 000 Geral

5 01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo .....R$ 50.000,00

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil

01 Tesouro

110 000 Geral

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 85.000,00

Art. 2º A presente suplementação, será coberta com os recursos provenientes, por anulação, da seguinte dotação:

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

3 01.031.0001.2081.0000 Manutenção do Legislativo.....R$ 85.000,00

3.1.90.11.0 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

01 Tesouro

110 000 Geral

TOTAL DE ANULAÇÃO .....R$ 85.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 5.173 de 15 de maio de 2019.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 5.180 DE 23 DE MAIO DE 2019.

“Homologa Resolução nº 164, de 3 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 164, de 3 de maio de 2019, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 164, de 3 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve reprovar o Termo Aditivo de aumento de repasse anual para a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, Convênio nº 7.238/2018 no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), do Plano Operativo Assistencial POA 2019.

Parágrafo único. A Resolução referida no “caput” deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 23 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Francheschi, 1934

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

RESOLUÇÃO Nº 164 DE 03 DE MAIO DE 2.019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Vigésima Nona Reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 03 de maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de setembro de 2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir Resolução quanto à deliberação do TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE REPASSE ANUAL PARA Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, Convênio nº 7.238/2018, SOMANDO O VALOR DE R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).

RESOLVE: REPROVAR, o TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE REPASSE ANUAL PARA Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, Convênio nº 7.238/2018 no valor de R$ 600.000,00 do PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL POA 2019, sendo 6 votos a favor e 8 votos contra, com orientações constantes na ata, sugerindo uma nova proposta da contratada.

_____

Elaine Greves Giovanini de Araújo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pereira Barreto

Portarias

PORTARIA Nº 20.681 DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Aplica pena disciplinar a servidor publico municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o relatório da Comissão Processante, designada através da Portaria nº 19.685 de 29 de setembro de 2017, concluindo pela responsabilidade do servidor, por ofensa ao dever do artigo 168, I da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

R E S O L V E

Art. 1º Repreender, a servidora pública municipal Luciana Trindade Bolandin, portadora de Cédula de Identidade RG nº 30.365.364-4, matrícula funcional GP/ nº 52884, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada Secretaria Municipal de Saúde, por ofensa ao dever previsto no art. 168, I, da Lei Municipal nº 845, de 15 de agosto de 1970 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.685, DE 21 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o pedido formalizado por Fradimir Batista dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 4054/2019, em 20 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Fradimir Batista dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 00.105.197-7 SSP/SP, matrícula funcional nº 54764, ocupante do cargo de Motorista, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o 4054/2019, em 20 de maio de 2019, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 20 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 21 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.688, DE 24 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o Ofício nº 229 do INSS, recebido em 23 de maio de 2019, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Gregoriana Francisca Dias.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Gregoriana Francisca Dias, portadora da cédula de identidade RG nº 15294493 SSP/SP, matrícula funcional nº 5428, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 23 de maio de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de maio de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 7381/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: EDIVALDO FERREIRA CHELES 21786785803.

CNPJ: 31.890.237/0001-19

Objeto: Prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura pelo Período de no máximo 30 diárias para suprir a demanda gerada por afastamento de servidores e insuficiência de quadro.

Valor: R$ 3.000,00 (trê mil reais).

Vigência: 24/05/2019 a 24/06/2019

Pereira Barreto/SP, 27 de maio de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pereira Barreto - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 55757785000133
Exercício: 2019
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	154.882,36	138.136,58	194.467,76	289.486,18	155.090,44	142.924,95	158.198,05	445.994,97	243.837,99	181.451,12	196.430,65	188.706,44	2.489.607,49	0,00
Pessoal Ativo	154.882,36	138.136,58	194.467,76	289.486,18	155.090,44	142.924,95	158.198,05	445.994,97	243.837,99	181.451,12	196.430,65	188.706,44	2.489.607,49	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	131.589,60	135.136,60	142.380,17	263.718,46	129.085,22	117.151,60	132.424,61	347.287,65	204.551,49	181.451,12	140.414,14	161.979,89	2.087.150,55	
Obrigações Patronais	23.312,76	2.999,98	52.087,59	25.767,72	26.005,22	25.773,35	25.773,44	98.707,32	39.286,50		56.016,51	26.726,55	402.456,94	
Benefícios Previdenciários														0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	154.882,36	138.136,58	194.467,76	289.486,18	155.090,44	142.924,95	158.198,05	445.994,97	243.837,99	181.451,12	196.430,65	188.706,44	2.489.607,49	

Documento gerado em 27/05/2019 13:48:44

Página 1 de 4

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pereira Barreto - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 55757785000133
Exercício: 2019
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	91.680.806,23	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	91.680.806,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	2.489.607,49	2,72
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.500.848,37	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.225.805,95	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.950.763,53	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 27/05/2019 13:48:44

Página 2 de 4

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Pereira Barreto - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 55757785000133
Exercício: 2019
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Primeiro Período Seguinte					
				Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									